

Lei n.º 2.093, de 29 de Janeiro de 2.009.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual e transpõe subunidades no Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.089/2008, o Crédito Especial no valor de R\$26.840,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais), para atendimento das despesas de pagamento do subsídio do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer a ser alocado na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401– Apoio Administrativo
ATIVIDADE: 2.156 Manutenção de subsídios do Secretário
ELEMENTO DE DESPESA: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401– Apoio Administrativo
ATIVIDADE: 2.156 Manutenção de subsídios do Secretário
ELEMENTO DE DESPESA: 319013 - Obrigações Patronais
Valor: R\$ 4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro obtido no exercício anterior.

Art. 3.º - Ficam transpostas para a Unidade que ora é criada as subunidades orçamentárias:

020405 – Departamento de Cultura e Desporto.
020406 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 4.º - Fica transposta a ação 0.034, ficha 392, da Unidade Orçamentária 020703, para a Unidade que ora é criada.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2.009.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO
Prefeito Municipal